



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

PUBLICAÇÃO

LEI Nº 994/2012

Autoriza a realização de despesa e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Jaguaré-ES** aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, **SANCIONOU** a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR GUSSÃO

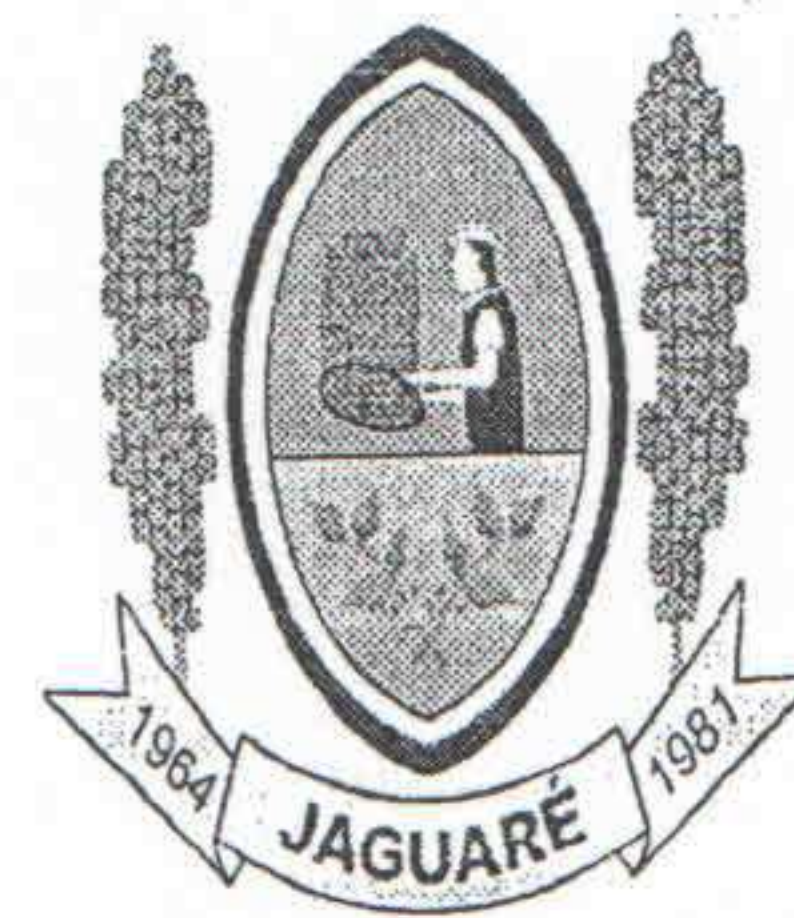
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano dois mil e doze (2012), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano dois mil e doze (2012).

JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



LEI Nº. 994/2012

Autoriza realização de despesa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas no corrente exercício na ordem de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil Reais), destinados à transferência de recursos financeiros à LIJAD - Liga Jaguareense de Desportos, custeada com recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 2º. A despesa necessária à execução desta lei correrá à conta da dotação constante da lei orçamentária de 2012, a saber:

080 – Secretaria Municipal de Esportes

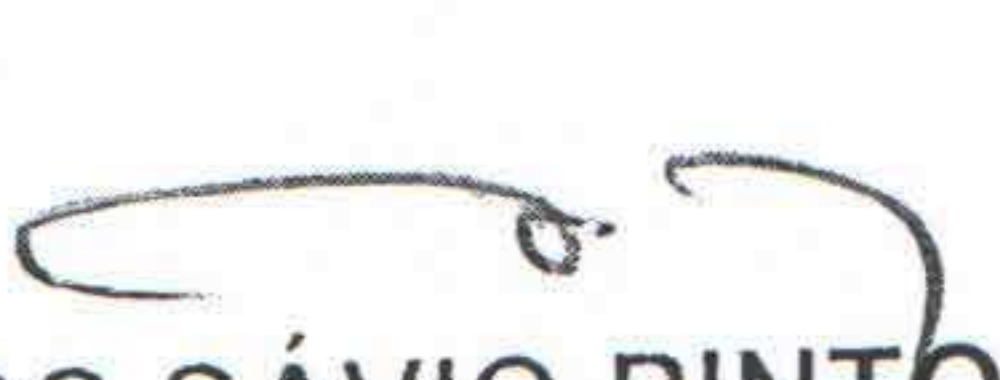
089 – Secretaria Municipal de Esportes

080089.27.812.0224.1.043 – Transferência de recursos financeiros à LIJAD – Liga Jaguareense de Desportos.

3.3.3.50.41.000 – Contribuições (Ficha 0200)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março do ano de dois mil e doze (2012).


DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


ALAIDES MARIANI
Secretário de Gabinete.